



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WILIAN DA ELÉTRICA**

**AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SERRA**

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº , DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a criação e aplicação de cursos profissionalizantes para residentes em abrigos e a integração com o Sistema Nacional de Emprego (SINE) do Município da Serra, visando a inserção desses indivíduos no mercado de trabalho.

Art. 1º - Fica sugerida a criação e aplicação de cursos profissionalizantes, de forma gratuita, destinados exclusivamente a pessoas que residem em abrigos no Município da Serra.

§ 1º - Os cursos deverão ser estruturados considerando as demandas do mercado de trabalho local e as aptidões e interesses dos residentes em abrigos.

§ 2º - Deverão ser estabelecidas parcerias com instituições de ensino, empresas e organizações não governamentais para a oferta, desenvolvimento e certificação dos cursos, elaboração e homologação de programas educacionais, incluindo, mas não se limitando a, entidades do Sistema 'S' (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Serviço Social da Indústria - SESI, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT, entre outros).

Art. 2º - Fica sugerida a criação de um mecanismo de integração entre os cursos profissionalizantes e o Sistema Nacional de Emprego (SINE) do Município da Serra.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WILIAN DA ELÉTRICA**

§ 1º - O mecanismo de integração deverá facilitar o encaminhamento dos participantes dos cursos para oportunidades de emprego disponíveis no SINE.

§ 2º - Deverão ser desenvolvidas ações conjuntas de orientação profissional, englobando seminários expositivos sobre a integração ao ambiente laboral, abarcando direitos e obrigações inerentes, técnicas de conduta em entrevistas de emprego e estratégias de preparação para processos de seleção competitivos.

Art. 3º - Fica sugerida a implementação de um programa de acompanhamento dos participantes durante e após a conclusão dos cursos.

§ 1º - O programa deverá oferecer suporte na busca por emprego e adaptação ao ambiente de trabalho.

§ 2º - Deverá ser proporcionado apoio psicológico e social aos participantes, visando uma reintegração consciente e sustentável.

Art. 4º - Fica sugerida a criação de mecanismos de avaliação e aperfeiçoamento contínuo do programa.

§ 1º - Deverão ser estabelecidos indicadores de eficácia e impacto dos cursos e da integração com o SINE.

§ 2º - Deverá ser criado um canal de feedback com os participantes e empregadores para o aperfeiçoamento constante das ações.

Art. 5º - Este projeto indicativo será encaminhado ao Poder Executivo para análise e providências que entender pertinentes.

Art. 6º As despesas resultantes da execução desta Lei deverão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e no Plano Plurianual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 06 de novembro de 2023.

**WILIAN SILVAROLI
WILIAN DA ELÉTRICA
VEREADOR – PDT**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: wiliandaeletrica@camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003900340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WILIAN DA ELÉTRICA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Indicativo, que sugere ao Poder Executivo a criação e aplicação de cursos profissionalizantes para residentes em abrigos e a integração com o Sistema Nacional de Emprego (SINE) do Município da Serra, nasce da observação atenta e da compreensão profunda acerca das dificuldades enfrentadas por indivíduos que, por diversas circunstâncias, encontram-se em situação de vulnerabilidade social e residindo em abrigos municipais.

A realidade dos abrigos, muitas vezes, é marcada por histórias de vida permeadas por desafios, desestruturação familiar e social, e, em muitos casos, pela ausência de oportunidades que permitam a reconstrução de trajetórias de vida. Nesse contexto, a capacitação profissional surge como uma ferramenta vital, capaz de proporcionar aos residentes em abrigos não apenas o desenvolvimento de habilidades técnicas, mas também a reconquista da autoestima, da autonomia e da cidadania.

A proposta de criação de cursos profissionalizantes visa, portanto, oferecer a esses cidadãos uma trilha de desenvolvimento que os conduza à reinserção no mercado de trabalho, proporcionando-lhes meios para que possam vislumbrar e construir um futuro diferente e promissor. A capacitação técnica e profissional é um passaporte para a inclusão social e econômica, sendo um investimento que reverbera positivamente em toda a sociedade, na medida em que reduz desigualdades, promove a justiça social e impulsiona o desenvolvimento econômico local.

A integração com o SINE é uma estratégia que visa otimizar os resultados dessa capacitação, garantindo que os conhecimentos e habilidades adquiridos sejam efetivamente convertidos em oportunidades de emprego. Essa parceria tem o potencial de criar um canal direto entre a capacitação e o mercado de trabalho, facilitando o acesso dos participantes aos empregadores e vice-versa, e contribuindo para uma inserção mais rápida e efetiva dos indivíduos capacitados.

É imperativo mencionar que a implementação desta proposta vai ao encontro dos princípios e objetivos insculpidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, que preveem a promoção do bem-estar de todos, sem preconceitos ou discriminações, e a redução das desigualdades sociais e regionais. Ademais, alinha-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente no que tange à promoção de uma educação de qualidade (ODS 4) e ao estímulo ao trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8).

Diante do exposto, a proposição deste projeto se fundamenta na crença de que o poder público, ao investir na capacitação e na promoção da autonomia dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, contribui de maneira significativa para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e igualitária. Assim, solicita-se aos nobres pares a





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WILIAN DA ELÉTRICA**

aprovação do presente projeto indicativo e seu encaminhamento ao Poder Executivo, para que, juntos, possamos semear oportunidades e colher um futuro mais próspero para todos.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 06 de novembro de 2023.

**WILIAN SILVAROLI
WILIAN DA ELÉTRICA
VEREADOR - PDT**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: wiliandaeletrica@camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003900340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

